



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DA CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ALEGRE.**

**CONTRATO Nº CF 001/2022**

**PROCESSO SEI Nº 7005652-45.2021.8.08.0000**

**CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25, na forma do Ato Regimental Nº 004/2015, de 04 de dezembro de 2015.

**CONTRATADA: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 05.347.774/0001-07, estabelecida na Rua Ipê. 1º andar, salas 01 e 02, Santa Paula 1, Vila Velha-ES, CEP 29.126-170, Telefone (27) 3329 - 8105, e-mail: contato@destakconstrutora.eng.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada seu sócio administrador, Sr. **IGOR EMMANUEL MONJARDIM ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.481.357-54, portador da carteira de identidade nº 1.870.304, expedida pelo SSP/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia, firmado em 26 de janeiro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a retificação do valor total anual do 1º termo aditivo, a alteração quantitativa e qualitativa do objeto com a atualização do valor contratual, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE VALOR NO 1º TERMO ADITIVO

**2.1** - Conforme informado no documento SEI! nº 2055683 (Modelo para Elaboração de Aditivo), fica retificado o valor total anual do contrato constante no primeiro termo aditivo ao presente contrato, cláusula 2.3, passando de R\$ 14.460.457,81 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 15.802.388,29 (quinze milhões oitocentos e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA E DO VALOR CONTRATUAL

**3.1** - Após levantamento durante a execução do contrato, foi constatada a necessidade de ajustar os quantitativos de planilha frente aos serviços previstos em projeto, bem como a necessidade de alteração qualitativa do contrato, conforme descrito nos autos do processo administrativo nº 7005652-45.2021.8.08.0000, em especial nos cálculos realizados pela Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária, documentos SEI! nº 2057082 e nº 2057149, além de cálculos elaborados pela Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos.

**3.2** - Os referidos ajustes ao Contrato resultam em acréscimos de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento), e em supressões de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), resultando em um percentual total de acréscimo de 0,11% (zero vírgula onze por cento) do valor total contratado.

**3.3** - Com as alterações apresentadas, o valor total anual do contrato passará a ser de R\$ 15.484.741,04 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos) a partir da data da alteração.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1** - Considerando as alterações acima detalhadas, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo.

Vitória (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**  
(Contratante)

---

**IGOR EMMANUEL MONJARDIM ROSA**  
**Destak Construtora e Incorporadora LTDA**  
(Contratada)





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2081353** e o código CRC **8E6037B5**.

---